



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ERIC COSTA**

Considera de Utilidade Pública o **“INSTITUTO DE SUPORTE AO AGRO - INSUMO”** com sede e foro no Município de São Luís no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública o **“INSTITUTO DE SUPORTE AO AGRO - INSUMO”** entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Luís no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manoel Beckman, em São Luís 12 de junho de 2025.

**ERIC COSTA
Deputado Estadual – PSD**